

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Sede: Rua dos Salazares, 842, 4100-442 Porto

NIF: 501373357

### **ANÚNCIO AOS ACIONISTAS DA SPGM - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS, S.A.**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro, o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., comunicou à SPGM – Sociedade de Investimentos, S.A., sociedade anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503271055, com o capital social de €25.000.000,00, com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 42-F, 2º Andar, Sala 2.11, freguesia de Ramalde, 4100-353 Porto (a “SPGM”) que se encontra, a partir da entrada em vigor da referida norma, na situação prevista no nº1 do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nessa medida, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais, vimos por este meio anunciar que o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. se propõe adquirir aos respetivos titulares, livres de ónus ou encargos, todas as ações representativas do capital social da SPGM que não pertencem a entidades públicas, nos seguintes termos:

1. Total de ações objeto da proposta: 141.370 ações da SPGM, detidas pelos acionistas minoritários desta sociedade, que não são entidades públicas.
2. Contrapartida: € 1 (um euro) por ação, a ser pago em numerário. Esta contrapartida encontra-se justificada por relatório do revisor oficial de contas independente Carlos Cunha & Associados, SROC LDA., SROC n.º 297, representada pelo Senhor Dr. Carlos Alberto da Silva Cunha, inscrição n.º 685 e que se encontra depositado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e disponível para consulta nas sedes do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. e da SPGM.

3. Período de aceitação voluntária da oferta de aquisição: a presente proposta é válida pelo prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação do presente anúncio.
4. Concretização da operação: durante o período referido no ponto 3 acima, os Senhores Acionistas que pretendam aceitar a proposta deverão contactar o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., através dos contactos abaixo, nos dias úteis e durante o horário de expediente, com vista à celebração de contrato de compra e venda de ações e cumprimento das formalidades necessárias à transmissão, a favor do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., das ações representativas do capital social da SPGM de que sejam titulares. A concretização da operação terá lugar na sede social do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., na morada acima indicada, devendo os acionistas alienantes ser portadores dos títulos representativos das ações de que são titulares, a fim de que a operação de compra e venda possa efetivar-se.
5. Pagamento da contrapartida: A contrapartida devida pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. será paga, relativamente a cada um dos acionistas minoritários da SPGM, na data da celebração do contrato de compra e venda de ações correspondente.
6. Aquisição Potestativa: No primeiro dia útil subsequente ao termo prazo previsto no número 3 supra, o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. tornar-se-á titular das ações não alienadas pelos sócios minoritários da SPGM e apresentará, a partir dessa data, o registo da aquisição tendente ao domínio total na Conservatória do Registo Comercial - declarando a aquisição pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (conjuntamente com outras entidades públicas, conforme disposto no mencionado artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 63/2020, de 7 de setembro), da totalidade das ações representativas do capital social da SPGM, designadamente as detidas pelos acionistas livres que não aceitem a presente oferta - seguindo-se a respetiva publicação no sítio <https://publicacoes.mj.pt/>, em conformidade com o disposto no nº3 do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais.
7. Consignação em Depósito: Após terminado o prazo da oferta e promovido o registo da aquisição a favor do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., os anteriores acionistas da SPGM, mediante prova dessa qualidade, poderão receber a respetiva contrapartida, no montante de € 1 (um

euro) por ação, a qual se encontrará consignada em depósito junto da Caixa Geral de Depósitos, nos termos do n.º 4 do artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais.

O IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. encontra-se inteiramente disponível para esclarecer quaisquer questões relacionadas com a presente oferta, designadamente através do número de telefone 213836000 e do endereço de email [info@iapmei.pt](mailto:info@iapmei.pt).

Lisboa, 6 de outubro de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo